



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.111112/2022-34

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
2022NE580023 DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA E
CAPTAÇÃO DE ESGOTO
SANITÁRIO PARA ATENDER A
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
CARANGOLA-MG,
CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E O
SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA- SEMASA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1532 de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232 de 12/12/2022

RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato 2022NE580023, cujo objeto é o fornecimento de água e captação de esgoto sanitário para atender a Agência da Previdência Social no município de Carangola, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA- SEMASA, CNPJ 17.726.399/0001-95, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.111112/2022-34 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 2022NE580023 será no

valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e global estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o período de 01/08/2023 a 31/12/2023, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023NE580111, datada em 09/08/2023.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantia por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 11/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12831211** e o código CRC **0B775F05**.

